



## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

### EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL

#### PREÂMBULO

**Processo de Licitação N º 839 /2015**

**Interessado:** Departamento de Água e Esgoto

**Recurso Orçamentário: 03.01.04.17.512.0125.2181.3.3.90.39.99-1253**

**Referência:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

**Objeto Resumido:** Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em máquinas industriais e moto-bombas em geral (helicoidais, centrífugas, submersas) de propriedade do Saema, inclusive de poços artesianos, utilizadas para recalque de água (bruta ou tratada) e esgoto, com fornecimento de mão-de obra, ferramentas e demais equipamentos, pelo regime de empreitada por preço unitário (mensal), fixo e irrevogável, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**Tipo de Licitação:** Menor preço global.

**Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário (mensal).

**Sessão Pública do Pregão:** 01 de junho de 2015, a partir das 14h30min. Tempo para credenciamento: estima-se em 15 minutos.

**Valor Total Estimado:** R\$ 281.254,08 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), sendo este o valor máximo para contratação.

**Local:** Sala de reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, situada à Rua Ciro Lagazzi, nº 155, bairro Jardim Cândida, no município de Araras-SP.

**Fundamento Legal:** Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e Lei Federal Complementar nº 123/06 e alterações realizadas pela Lei Federal Complementar nº 147/14.

O **SAEMA - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras**, torna público, para conhecimentos dos interessados, que encontra-se aberta na Coordenadoria Administrativa, Divisão de Compras, Licitações e Almojarifado, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que objetiva a aquisição do objeto enunciado no item 01 deste Edital e no Anexo I.

A pasta, contendo o presente Edital e seus anexos está à disposição dos interessados para consulta e retirada, na Divisão de Compras, Licitações e Almojarifado do Órgão, localizado à Rua Ciro Lagazzi, nº 155, bairro Jardim Cândida, no Município de Araras-SP ou no site: [www.saema.com.br](http://www.saema.com.br), link Licitações – Pregão Presencial até o dia imediatamente anterior a data estabelecida para entrega dos envelopes resultantes da participação no certame.

## **1. O OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em máquinas industriais e moto-bombas em geral (helicoidais, centrifugas, submersas) de propriedade do Saema, inclusive de poços artesianos, utilizadas para recalque de água (bruta ou tratada) e esgoto, com fornecimento de mão-de obra, ferramentas e demais equipamentos, pelo regime de empreitada por preço unitário (mensal), fixo e irrevogável, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência, anexo I deste Edital.

**1.2.** A Contratada deverá manter permanentemente na autarquia equipe residente para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, a qual deverá possuir, mesmo em casos de afastamentos legais, 02 (dois) mecânicos montadores e 01 (um) encarregado geral.

**1.3.** Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00min às 17h00min, com intervalos de descanso conforme estabelece a convenção de trabalho da categoria.

**1.4.** Para os serviços de manutenção corretiva a equipe deverá estar à disposição da autarquia a qualquer momento, realizando plantão aos sábados, domingos e feriados, inclusive em período noturno, caso necessário. Nestes casos, as compensações de horas excedentes, quando houver, não serão remuneradas e deverão ser considerados no valor fixo mensal da equipe, sendo de inteira responsabilidade da Contratada, devendo ser informadas previamente ao gestor do Contrato.

**1.5.** O transporte do pessoal até o local de trabalho será de responsabilidade da Contratada.

**1.6.** A execução dos serviços deverá obedecer todas as especificações do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

**2.1.** No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**2.2.** Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto e que atendam às exigências deste Edital, **sendo vedada a participação de:**

**2.2.1.** Empresas que estejam com seu direito de licitar suspenso ou que estejam impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

**2.2.2.** O Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

**2.2.3.** Servidor ou dirigente do SAEMA;

**2.2.4.** Empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**2.2.5.** Consórcios de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

**2.2.6.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

**3.2.** O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

**3.2.1.** RG (Carteira de Identidade) ou documento equivalente com foto.

**3.2.2.** Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual constem os dados de quem outorgou a referida procuração.

**3.2.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.2.4.** Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo IV.

**3.2.5.** As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações realizadas pela Lei Federal Complementar nº 147/14 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações realizadas pela Lei Federal Complementar nº 147/14, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, **conforme modelo do anexo V.**

**3.2.6.** Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados fora dos envelopes.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** O proponente deverá apresentar a sua proposta em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA”, para o PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015, devendo a mesma ser emitida em uma via, datilografada ou emitida por processo eletrônico devidamente assinado, contendo:

- a) Razão Social, número do CNPJ e endereço completo da empresa;
- b) Planilha Orçamentária, especificando os serviços, quantidades e valores unitários e totais, **conforme anexo III**;
  - b.1) O preço contido na proposta deverá incluir todos os custos, despesas e impostos, devendo o objeto ser entregue sem ônus adicional.
  - b.2) Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido.
- c) Validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da Sessão Pública de lances. Caso haja impugnações e/ou interposição de recursos, o prazo será suspenso por até 90 (noventa) dias;
- d) Prazo de execução: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, se necessário, nos casos permitidos na Lei nº 8.666/93;
- e) Condições de Pagamento: Aprovada a medição, será autorizada a emissão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica com vencimento para 05 (cinco) dias corridos.

**4.2.** O Saema não se responsabiliza pelas propostas enviadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Sedex, transportadora, empresas de ônibus ou qualquer outro meio de transporte que podem ocasionar atrasos na entrega ou violação dos envelopes.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. O proponente deverá apresentar em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO”, para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015, devendo conter:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, que consiste em: Dívida Ativa da União e quitação de Tributos Federais expedidas pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade expedida pela Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa;
- d) Prova de regularidade junto ao INSS, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, que será dispensada quando no item ‘b’ constar a descrição: “abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991”;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Declaração de ciência do licitante de que tem pleno conhecimento do Edital, seus anexos e das legislações que regem a licitação, **conforme modelo do anexo VI**;
- h) Declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **conforme modelo do anexo VII**;
- i) Declaração de inexistência de fato superveniente, **conforme modelo do anexo VIII**.
- j) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial datada dos últimos 60 (sessenta) dias;
- k) Apresentar no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei 8.666/93 e suas alterações, comprovando que a licitante já executou os serviços, objeto deste Edital, ou seja, prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em máquinas industriais e moto-bombas em geral (helicoidais, centrífugas, submersas), inclusive de poços artesianos. A empresa poderá apresentar um ou mais atestados, sendo permitida a soma dos quantitativos dos mesmos.

5.2. Todos estes documentos (quando não originais) deverão ser apresentados através de cópias autenticadas em cartório, exceção feita aos que podem ser obtidos via Internet.

5.3. De acordo com o artigo 32, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, os interessados poderão apresentar os documentos necessários em original, acompanhado de uma cópia para ser autenticado por servidor da administração, tendo sua validade apenas para o processo licitatório em tese; o qual será autenticado no momento do credenciamento.

5.4. Somente serão admitidas certidões, das quais não conste validade, se expedidas, no máximo, nos 06 (seis) meses anteriores à data de abertura dos envelopes;

5.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º.

## 6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, na Sala da Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado da Autarquia, sito à Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, no município de Araras, terá início a Sessão Pública deste Pregão, com o recebimento dos envelopes contendo a proposta, a documentação e a declaração constante do item 3, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.2. Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes. Neste momento, os participantes entregarão os envelopes, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando-se a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

6.3. Após análise das propostas apresentadas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.5. Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, preços globais inferiores ao **menor preço**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real).

6.6. A sessão de lances só terminará quando o último proponente declinar, após será analisado pelo Pregoeiro os proponentes beneficiados pela Lei Federal Complementar nº 123/06 e alterações realizadas pela Lei Federal Complementar nº 147/14.

6.7. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.7.1. Constituem motivos para a desclassificação da proposta:

- a) Preço global superior ao valor máximo orçado pelo SAEMA;

b) Preço global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que, comprovadamente, for insuficiente para cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- Questionamento junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- Pesquisas em Órgãos Públicos ou Empresas Privadas;
- Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a inexequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a sua suspeita.

c) Desconformes ou incompatíveis, que não atenderem as exigências do edital.

**6.8.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.

**6.9.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.

**6.10.** Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

**6.11.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do Pregoeiro lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**6.12.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**6.13.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**6.14.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **7. DO JULGAMENTO**

**7.1.** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço global, desde que, atendidas as exigências do Edital.

## **8. DO CONTRATO**

**8.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, no prazo de 7 (sete) dias úteis.

**8.2.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, de acordo com o inciso XVI do art. 4º da Lei 10.520/2002.

**8.3.** A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos

**8.4.** O valor contratual será fixo e irrevogável.

**8.5.** O licitante poderá verificar outras condições contratuais na **Minuta do Contrato, Anexo IX**.

## **9. VALIDADE DA PROPOSTA**

**9.1.** A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. Caso haja impugnações e/ou interposição de recursos, o prazo será suspenso por até 90 (noventa) dias.

## **10. PRAZOS, MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1.** O prazo estimado para recebimento do objeto será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, se necessário, nos casos permitidos na Lei nº 8.666/93.



**10.2.** O critério de medição dos serviços será realizado através de relatórios mensais, os quais deverão ser apresentados ao Saema para protocolo, sempre no último dia útil de cada mês, inclusive com comprobatório fotográfico de todos os serviços prestados no período.

**10.3.** A fiscalização do Saema terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise e aprovação da medição.

**10.4.** Aprovada a medição, será autorizada a emissão da Nota Fiscal Fatura de Serviços eletrônica, que deverá ser apresentada devidamente acompanhada das certidões de regularidade com o INSS e FGTS (em duas vias), juntando o comprovante de registro dos funcionários, bem como, a folha de pagamento.

**10.5.** O pagamento será realizado no 5º (quinto) dia corrido, após a emissão da nota fiscal.

**10.6.** Se a empresa emitir a Nota Fiscal de Serviços eletrônica antes da aprovação da medição, a mesma será devolvida para cancelamento, devendo ser emitida uma nova Nota Fiscal somente após a aprovação da medição.

**10.7.** Se ocorrer atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde:

EM: Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP= Valor da parcela em atraso.

I=Índice de atualização financeira

$I = 6/100/365$  (ou seja, taxa anual/100/365 dias)

$I = 0,0001644$

**10.8.** O proponente deverá mencionar em sua nota fiscal eletrônica o número da conta bancária da empresa, uma vez que os pagamentos serão efetuados mediante crédito bancário.

## **11. IMPUGNAÇÃO, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Com antecedência de até cinco dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil a abertura das propostas. Assim, os licitantes devem acompanhar no site [www.saema.com.br](http://www.saema.com.br) – Link

Licitações – Pregão Presencial todas as respostas aos questionamentos e demais informações sobre o Edital.

**11.2.** As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado e dirigidas aos subscritores do Edital ou através dos e-mails [administrativo@saema.com.br](mailto:administrativo@saema.com.br) e [compras4@saema.com.br](mailto:compras4@saema.com.br).

**11.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**11.4.** Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**11.5.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**11.6.** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará:

- a) na decadência do direito de recurso;
- b) na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;
- c) no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

**11.7.** Na hipótese de interposição de recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**11.8.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

**11.9.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10.** Depois de homologado o resultado da licitação, a Adjudicatária será regularmente convocada para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

**11.11.** Em caso de não cumprimento do prazo previsto no item anterior, poderá haver prorrogação, por igual prazo e por uma única vez, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

## **12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**12.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10%, a qual será deduzida do pagamento.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

## **13. CONDIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada, até o término do contrato.

**13.2.** Todos os empregados do licitante vencedor deverão estar registrados e trabalhar uniformizados, identificados e com equipamentos de proteção individual e/ou coletiva (EPIs) exigidos pelas normas de segurança vigentes (Normas Regulamentadoras) para garantir o desempenho seguro de suas atividades.

**13.3.** É vedado ao licitante vencedor ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, as obras e serviços, sem prévia autorização expressa do Saema. Nenhuma transferência, mesmo que autorizada, isentará a empresa vencedora de suas responsabilidades contratuais e legais.

## **14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**14.1.** Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002.

**14.2.** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

**14.3.** Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*

*Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

**14.4.** Lei Federal Complementar nº 147/14, de 07 de agosto de 2014.

**15. DO FORO**

**15.1.** O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Araras-SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araras, 19 de maio de 2015

**Felipe Dezotti Beloto**

**Presidente Executivo**

**Marluce Natália de Góes Lima**

**Pregoeira**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **01. OBJETO**

01.01 Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em máquinas industriais e moto-bombas em geral (helicoidais, centrífugas, submersas) de propriedade do SAEMA, inclusive de poços artesianos, utilizadas para recalque de água (bruta ou tratada) e esgoto, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas e demais equipamentos, pelo regime de empreitada por preço unitário (mensal), fixo e irrevogável, pelo prazo de 12 (doze) meses.

#### **02. JUSTIFICATIVA**

02.01. A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços aqui estabelecidos justifica-se diante da indisponibilidade de mão-de-obra especializada na Autarquia em quantidade suficiente, somados à dificuldade em detalhar as necessidades, impossibilitando que os serviços de manutenção sejam prestados com agilidade e adequadamente nos equipamentos. Na maioria das vezes, existem tipos de serviços que devem ser realizados imediatamente, sob pena de prejudicar o bom atendimento da população já que os equipamentos objeto das intervenções são destinados à produção e distribuição de água e à coleta e tratamento de esgoto, serviços essenciais, básicos e indispensáveis.

02.02. A meta a ser alcançada é a maior economia e rapidez na execução das manutenções mecânicas demandadas, com vistas a garantir o perfeito e contínuo funcionamento dos equipamentos e garantir a qualidade e continuidade dos serviços prestados pela Autarquia.

#### **03. LOCAIS QUE SERÃO PRESTADOS**

03.01. Os serviços serão prestados nos seguintes locais:

- a) EEAB Represa Hermínio Ometto;
- b) EEAB Represa Santa Lúcia;
- c) EEAB Rio Mogi Guaçu;
- d) Estação de Tratamento de Água (ETA);
- e) Estação de Tratamento de Esgoto (ETE);

- f) EEAT Bela Vista;
- g) EEAT Belvedere;
- h) EEAT Fátima;
- i) EEAT José Ometto;
- j) EEAT Nações;
- k) EEAT Nova Olinda;
- l) EEAT Santa Rosa;
- m) EEAT Cândida;
- n) EEAT Rosana;
- o) EEAT Pedras Preciosas;
- p) EEAT Esmeralda;
- q) EEE Haise Maria;
- r) EEE Alvorada;
- s) EEE Distrito Industrial IV;
- t) 14 (quatorze) poços artesianos em área urbana e rural:
  - Núcleo Rural Caio Prado;
  - Núcleo Rural Morro Grande;
  - Núcleo Rural Marimbondo;
  - Núcleo Rural São Bento;
  - Núcleo Rural Elihu Root;
  - Distrito Industrial V;
  - EMEIEF “Ivan Ignácio de Oliveira Zurita”- Bairro Elihu Root;
  - Bairro Rural Cascata das Piaparas;
  - Bairro Rural Veroca (Cascata);
  - Assentamento Rural II;
  - Assentamento Rural III;
  - Assentamento Rural IV;
  - Jd. Residencial Lagoa;
  - Desmembramento Industrial (Via Anhanguera);
- u) Outros locais poderão ser incluídos a critério do SAEMA, em virtude da ampliação do seu parque de equipamentos, quando houver demanda.

**04. PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS**

04.01 Os principais conjuntos moto-bombas são os apresentados a seguir. Entretanto não são os exclusivos da Autarquia, havendo outros motores e bombas a serem considerados nos serviços mensais prestados, nos locais descritos no item 3.0 acima e conforme relação de equipamentos em anexo, parte integrante deste Termo de Referência.

04.02 Principais conjuntos moto-bombas:

EEAB	Motor-bomba					Localização
	Marca	Modelo	Motor	RPM	Potência (cv)	
Santa Lúcia	KSB	MEGANORM 150-400	WEG	1785	150	Prolongamento da Avenida Gerônimo Ometto
	KSB	MEGANORM 150-400	WEG	1785	150	
Hermínio Ometto	KSB	ETA 200-40	WEG	1790	250	Prolongamento da Rua Maceió
	KSB	ETA 200-40	WEG	1790	250	
	KSB	ETA 200-40	WEG	1790	250	
	KSB	ETA 200-40	WEG	1790	250	
Mogi Guaçu	WORTHIN TON	8LN	TOSHIBA	1780	600	Santana do Guaçu, Margem do Rio Mogi Guaçu
	WORTHIN TON	8LN	TOSHIBA	1780	600	
	GEREMIA	BMM-250	GEREMIA	--	50	
	GEREMIA	BMM-250	GEREMIA	--	50	

**05. DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS**

05.01. A empresa CONTRATADA deverá manter equipe fixa (residente) na Autarquia para prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, conforme composição apresentada a seguir;

05.02. Os serviços consistem na prestação de serviços de manutenção de motores e bombas em geral incluindo desmontagem, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação e outros serviços correlatos do ramo de mecânica industrial, inclusive a retirada e instalação de bombas em poços artesianos;

05.03. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial, Normas da ABNT.

05.04 Os serviços serão executados através de Ordem de Serviço expedida pela Autarquia, na qual constará o local, os serviços e o prazo máximo para execução. O prazo máximo de execução

- dos serviços deverá fielmente cumprido, sob pena de cancelamento do registro com a empresa detentora.
- 05.05 Todos os materiais necessários para execução dos serviços serão fornecidos pelo SAEMA.
- 05.06 Os funcionários contratados pelo licitante vencedor deverão trabalhar uniformizados, munidos, sempre que necessários, de equipamentos de proteção individual.
- 05.07 Sempre que os funcionários, inclusive os encarregados, do licitante vencedor não satisfazer as necessidades dos serviços ou não exercer boa conduta, deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
- 05.08 O licitante vencedor deverá atender e cumprir, fielmente, todas as determinações da Autarquia, com relação à execução dos serviços, bem como, apresentar, sempre que solicitado, documentos comprobatórios de quitação de encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários e outros previstos em lei, de forma a garantir os direitos dos funcionários disponibilizados para prestação dos serviços à Autarquia.
- 05.09 Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 7h00 às 17h00, com intervalos de descanso conforme estabelece a convenção de trabalho da categoria.
- 05.10 Os serviços de manutenção corretiva, deverão ser executados a qualquer momento, devendo a CONTRATADA estar à disposição da Autarquia, inclusive sábados, domingos e feriados, e em período noturno, caso haja necessidade, em virtude da natureza dos serviços a serem executados de forma a não causar interrupções no funcionamento dos equipamentos e dos sistemas de água e esgoto da Autarquia, ou qualquer problema ao normal abastecimento e atendimento da população.
- 05.11 Nestes casos as compensações de horas excedentes, quando houver, não serão remuneradas e deverão ser considerados no valor fixo mensal da equipe, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser informadas, previamente, ao gestor do contrato.
- 05.12 O transporte do pessoal até o local de trabalho será de responsabilidade do licitante vencedor.
- 05.13 Para execução dos serviços a CONTRATADA deverá dispor de todas as ferramentas necessárias inerentes ao tipo de serviço prestado, inclusive veículo próprio para o deslocamento dos funcionários até os locais onde os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão prestados.



- 05.14 Todas as despesas para manutenção do veículo, inclusive custas com combustível, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.
- 05.15 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia com o SAEMA.
- 05.16 Sem prejuízo da exigência mínima acima estipulada, a CONTRATADA obriga-se a possuir em seu quadro, funcionários em quantidade e qualificação compatíveis com a execução dos serviços objeto da presente contratação, sendo considerada neste particular, como única empregadora.

## **06. PLANO DE MANUTENÇÃO**

### **06.01 PREVENTIVA**

O Programa de Manutenção de carácter preventivo periódico tem como objetivo reduzir ao mínimo os eventuais defeitos aumentando a vida útil dos equipamentos, mantendo assim a qualidade funcional dos sistemas, bem como sua integridade física;

Além dos serviços listados a seguir, serão executados ainda todos aqueles necessários e convenientes à conservação dos equipamentos, preservando assim suas condições de funcionamento:

- a) Verificar os mancais, enrolamentos e comutadores.
- b) Inspeccionar o aperto dos parafusos/porcas de fixação.
- c) Verificar a ocorrência de vibrações e ruídos excessivos.
- d) Inspeccionar gaxetas, manômetros e ventilação do ambiente.
- e) Lubrificar rolamentos, mancais e outros.

O Programa de manutenção preventiva deverá ser aplicado mensalmente pela CONTRATADA e poderá ser alterado a qualquer tempo pela FISCALIZAÇÃO que poderá modificar as rotinas e a periodicidade dos serviços, bastando comunicar à CONTRATADA por escrito, a qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para promover os acertos necessários sem contudo, alteração na carga horária definida no presente Termo de Referência.

## 06.02 CORRETIVA

Promover os reparos ou consertos detectados nos equipamentos, sempre que necessário ou recomendado pela FISCALIZAÇÃO, inclusive a substituição de peças, utilizando-se da equipe de profissionais da CONTRATADA.

## 07. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

07.01 Em razão das características e necessidades específicas dos serviços de manutenção preventiva e corretiva a serem executados, a CONTRATADA deverá manter permanentemente na Autarquia equipe residente para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, a qual deverá possuir a seguinte composição, mesmo em casos de afastamento legais:

- a) 02 (dois) mecânicos montadores;
- b) 01 (um) encarregado geral;

07.02 Para os serviços de manutenção corretiva a equipe deverá estar à disposição da Autarquia, a qualquer momento, realizando plantão aos sábados, domingos e feriados, inclusive em período noturno, caso necessário.

## 08. CAPACIDADE TÉCNICA

08.01. A licitante deverá apresentar Atestados de Capacidade Técnica, nos termos no inciso II, do artigo 30 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, comprovando que possui condições de realizar os serviços objeto deste Termo de Referência, ou seja: prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em máquinas industriais e moto-bombas em geral (helicoidais, centrífugas, submersas), inclusive de poços artesianos, pois a falta de comprovação de experiência acarretará em sua inabilitação.

## 09. ESTIMATIVA DE CUSTO

09.01. Para manutenção da equipe residente, à disposição da Autarquia, acima descrita o custo estimado é de R\$ 23.437,84/mês, **totalizando R\$ 281.254,08/ano**, conforme Planilha de Custos em anexo, parte integrante deste Termo de Referência.



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*

*Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

**10. PRAZO**

10.01. O prazo previsto para prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.01. Para fins de controle e avaliação dos serviços efetivamente realizados, serão realizados relatórios mensais, sempre no último dia útil de cada mês, inclusive com comprobatório fotográfico de todos os serviços prestados no período.

11.02. Elaborado o relatório, será enviado à FISCALIZAÇÃO do Saema que terá 05 (cinco) dias úteis para a sua aprovação.

11.03. Aprovado o relatório, o licitante vencedor poderá emitir a nota fiscal com vencimento para 05 (cinco) dias corridos.

Araras, 05 de maio de 2015.

ARQTº. FELIPE DEZOTTI BELOTO

Presidente Executivo

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

**(1) Estação Elevatória de Água Bruta Hermínio Ometto**

- Conjunto 01: Bomba KSB ETA 200-40, Motor WEG W22 Plus 250 CV 1760 rpm
- Conjunto 02: Bomba KSB ETA 200-40, Motor WEG W22 Plus 250 CV 1760 rpm
- Conjunto 03: Bomba KSB ETA 200-40, Motor WEG W22 Plus 250 CV 1760 rpm
- Conjunto 04: Bomba KSB ETA 200-40, Motor WEG W22 Plus 250 CV 1760 rpm

**Equipamentos reservas:** O conjunto motobomba 04 trabalha como reserva, mas será requisitado mais uma bomba e um motor reserva.

**Equipamentos pendentes:** **01 Bomba KSB ETA 200-40 (intercambiável com a IMBIL ITAP 200-400);  
01 Motor WEG W22 Plus 250 CV 1760 rpm.**

**(2) Estação Elevatória de Água Bruta Tambury**

- Conjunto 01: Bomba KSB MEGANORM 150-400, Motor WEG W22 Plus 150 CV 1760 rpm
- Conjunto 02: Bomba KSB MEGANORM 150-400, Motor WEG W22 Plus 150 CV 1760 rpm

**Equipamentos reservas:** 01 Bomba IMBIL INI 150-400 (rotor standard tamanho máximo, necessário usinagem), 03 Motores WEG 150 CV 1760 rpm (utilizado como reserva também nas E.E.A.T.s Fátima e José Ometto).

**Equipamentos pendentes:** nenhum.

**(3) Estação Elevatória de Água Bruta Mogi Guaçu**

- Conjunto 01: Bomba WORTHINTON 8LN 21, Motor TOSHIBA 600 CV.
- Conjunto 02: Bomba WORTHINTON 8LN 21, Motor TOSHIBA 600 CV.
- 02 Bombas Submersas GEREMIA BMM-250 Motor 50 CV.
- 01 Motobomba Anfíbia Helibombas modelo HAR-260/1, 40 Cv, vazão de 400m<sup>3</sup>/h para 18MCA.

**Equipamentos reservas:** nenhum.

**Equipamentos pendentes:** **01 Bomba Submersa GEREMIA BMM-250 Motor 50 CV.**

**(4) Estação Elevatória de Água Tratada Dalla Costa**

- Conjunto 01: Bomba KSB MEGANORM 50-315, Motor WEG 20 CV 1760 rpm
- Conjunto 02: Bomba KSB MEGANORM 50-315, Motor WEG 20 CV 1760 rpm

**Equipamentos reservas:** 01 Bomba IMBIL INI 50-315 (rotor standard tamanho máximo, necessário usinagem); 01 Motor WEG 20 CV 1760 rpm.

**Equipamentos pendentes:**nenhum.

**(5) Estação Elevatória de Água Tratada Belvedere**

- Conjunto 01: Bomba KSB ETA 125-40, Motor WEG 125 CV 1760 rpm

- Conjunto 02: Bomba KSB ETA 125-40, Motor WEG 125 CV 1760 rpm

- Conjunto 03: Encontra-se desinstalado.

**Equipamentos reservas:** 02 Bombas IMBIL ITAP 125-400 (rotor standard tamanho máximo, necessário usinagem) reserva também para as E.E.A.T.s José Ometo, Nova Olinda e Santa Rosa; 02 Motores WEG 125 CV 1760 rpm (reserva também para E.E.A.T. José Ometto).

**Equipamentos pendentes:**nenhum.

**(6) Estação Elevatória de Água Tratada Cândida**

- Conjunto 01: Bomba KSB ETA 80-33, Motor WEG 30 CV 1760 rpm

- Conjunto 02: Bomba KSB ETA 80-33, Motor WEG 30 CV 1760 rpm

- Conjunto 03: Bomba KSB ETA 80-33, Motor WEG 30 CV 1760 rpm

**Equipamentos reservas:** 01 Motor WEG 30 CV 1760 rpm.

**Equipamentos pendentes:** **verificar necessidade de uma bomba reserva já que a estação trabalha somente com duas bombas.**

**(7) Estação Elevatória de Água Tratada Esmeralda**

- Conjunto 01: Bomba IMBIL INI 32-200, Motor WEG 12,5 CV 3515 rpm

- Conjunto 02: Bomba IMBIL INI 32-200, Motor WEG 12,5 CV 3515 rpm

**Equipamentos reservas:** 01 bomba KSB MEGANORM 32-200 e 01 bomba IMBIL INI 32-200 (utilizadas como reserva também para E.E.A.T. Rosana) ; 01 Motor WEG 12,5 CV 3515 rpm.

**Equipamentos pendentes:** nenhum.

**(8) Estação Elevatória de Água Tratada Fátima**

- Conjunto 01: Bomba KSB ETA 125-50/2, Motor WEG 150 CV 1760 rpm

- Conjunto 02: Bomba KSB ETA 125-50/2, Motor WEG 150 CV 1760 rpm

- Conjunto 03: Bomba KSB ETA 125-50/2, Motor WEG 125 CV 1760 rpm

Esse conjunto encontra-se desativado, pois ainda não foi feita a substituição do motor 125 por 150.

**Equipamentos reservas:** 02 Bombas IMBIL ITAP 125-50/2 (rotor standard tamanho máximo, necessário usinagem) reserva também para a E.E.A.T. José Ometto; 03 Motores WEG 150 CV 1760 rpm (utilizado como reserva também nas E.E.A.B. Tambury e E.E.A.T. José Ometto).

**Equipamentos pendentes:** nenhum.

**(9) Estação Elevatória de Água Tratada José Ometto**

- Conjunto 01: Bomba IMBIL ITAP 125-400, Motor WEG 125 CV 1760 rpm

- Conjunto 02: Bomba KSB ETA 125-50/2, Motor WEG 125 CV 1760 rpm

- Conjunto 03: Bomba KSB ETA 100-40, Motor Búfalo 60 CV 1760 rpm

**Equipamentos reservas:** 02 Bombas IMBIL ITAP 125-400 (rotor standard tamanho máximo, necessário usinagem) reserva também para as E.E.A.T.s Belvedere, Nova Olinda e Santa Rosa; 02 Bombas IMBIL ITAP 125-50/2 (rotor standard tamanho máximo, necessário usinagem) reserva também para a E.E.A.T. Fátima; 02 Motores WEG 125 CV 1760 rpm (reserva também para E.E.A.T. Belvedere), 02 Motores WEG 60 CV 1760 rpm (reserva também para E.E.A.T. Santa Rosa).

**Equipamentos pendentes:** **verificar necessidade de mais um motor 60,0 CV.**

**(10) Estação Elevatória de Água Tratada Nações**

- Conjunto 01: Bomba KSB MEGANORM 50-250, Motor WEG 7,5 CV 1740 rpm

- Conjunto 02: Bomba KSB MEGANORM 50-250, Motor WEG 7,5 CV 1740 rpm

**Equipamentos reservas:** 01 Motor WEG 7,5 CV 1740 rpm

**Equipamentos pendentes:** **verificar necessidade de uma bomba reserva, pois só funciona um conjunto motobomba por vez.**

**(11) Estação Elevatória de Água Tratada Nova Olinda**

- Conjunto 01: Bomba KSB ETA 125-400, Motor WEG 100 CV 1780 rpm

- Conjunto 02: Bomba KSB ETA 125-400, Motor WEG 100 CV 1780 rpm

**Equipamentos reservas:** 02 Bombas IMBIL ITAP 125-400 (rotor standard tamanho máximo, necessário usinagem) reserva também para as E.E.A.T.s Belvedere, José Ometto e Santa Rosa; 01 Motor WEG 100 CV 1760 rpm (reserva também para E.E.A.T. Santa Rosa).

**Equipamentos pendentes:** nenhum.

**(12) Estação Elevatória de Água Tratada Pedras Preciosas**

- Conjunto 01: Bomba IMBIL INI B 40-250 Motor WEG 40 CV 3500 rpm
- Conjunto 02: Bomba IMBIL INI B 40-250 Motor WEG 40 CV 3500 rpm

**Equipamentos reservas:** nenhum, pois a reserva vai ser instalada em uma nova linha.

**Equipamentos pendentes:** 01 Bomba IMBIL INI B 40-250 Motor WEG 40 CV 3500 rpm.

**(13) Estação Elevatória de Água Tratada Rosana**

- Conjunto 01: Bomba KSB MEGANORM 32-200, Motor WEG 20 CV 3500 rpm
- Conjunto 02: Bomba IMBIL INI 32-200, Motor WEG 20 CV 3500 rpm

**Equipamentos reservas:** 01 bomba KSB MEGANORM 32-200 e 01 bomba IMBIL INI 32-200 (rotor standard tamanho máximo, necessário usinagem) utilizadas como reserva também para E.E.A.T. Esmeralda ; 01 Motor WEG 20 CV 3500 rpm.

**Equipamentos pendentes:** nenhum.

**(14) Estação Elevatória de Água Tratada Santa Rosa**

- Conjunto 01: Bomba IMBIL ITAP 125-400, Motor WEG 100 CV 1775 rpm
- Conjunto 02: Bomba IMBIL ITAP 125-400, Motor WEG 100 CV 1775 rpm
- Conjunto 03: Bomba KSB ETA 100-400, Motor WEG 60 CV 1750 rpm
- Conjunto 04: Bomba IMBIL BEW 80/5, Motor WEG 40 CV 1775 rpm
- Conjunto 05: Bomba IMBIL BEW 80/5, Motor WEG 40 CV 1775 rpm

**Equipamentos reservas:** 02 Bombas IMBIL ITAP 125-400 (rotor standard tamanho máximo, necessário usinagem) reserva também para as E.E.A.T.s Belvedere, José Ometto e Nova Olinda; 01 Motor WEG 100 CV 1760 rpm (reserva também para E.E.A.T. Nova Olinda).

**Equipamentos pendentes:** verificar necessidade de mais um motor 100 CV.

**(15) Centro de Reservação e Distribuição Cuba**

- 01 Motobomba submersa EBARA modelo BHS813-2, acionado por motor de 25 CV, 220, 380 ou 440V, trifásico, encamisada.

**Equipamentos reservas:** nenhum.

**Equipamentos pendentes:** 01 Motobomba Submersa EBARA modelo BHS813-2 25 CV.

**(16) Centro de Reservação e Distribuição Distrito Industrial III**

- Conjunto 01: Bomba IMBIL INI 80-200, Motor WEG 12,5 CV 1745 rpm
- Conjunto 02: Bomba IMBIL INI 80-200, Motor WEG 12,5 CV 1745 rpm

**Equipamentos reservas:** 01 Bomba IMBIL INI 80-200 (rotor standard tamanho máximo, necessário usinagem); 01 Motor WEG 12,5 CV 1750 rpm.

**Equipamentos pendentes:**nenhum.

**(17) Centro de Reservação e Distribuição José Ometto**

- Conjunto 01: Bomba IMBIL ITAP 65-200, Motor WEG 5,0 CV 1735 rpm
- Conjunto 02: Bomba IMBIL ITAP 65-200, Motor WEG 5,0 CV 1735 rpm

**Equipamentos reservas:** 01 Bomba IMBIL ITAP 65-200 (rotor standard tamanho máximo, necessário usinagem); 01 Motor WEG 5,0 CV 1750 rpm.

**Equipamentos pendentes:**nenhum.

**(18) Estação Elevatória de Esgoto Alvorada**

- Conjunto 01: Bomba KSB 80-400, Motor WEG 40 CV 1750 rpm
- Conjunto 02: Bomba KSB 80-400, Motor WEG 40 CV 1750 rpm

**Equipamentos reservas:**nenhum.

**Equipamentos pendentes:**verificar bomba e motor que atende a demanda na estação.

**(19) Estação Elevatória de Esgoto Anunciata**

- Conjunto 01: Bomba KSB KRT 3000, Motor WEG 3 CV 1750 rpm
- Conjunto 02: Bomba KSB KRT 3000, Motor WEG 3 CV 1750 rpm

**Equipamentos reservas:** nenhum.

**Equipamentos pendentes:**verificar se as bombas e motores atendem a demanda na estação.

**(20) P.A.A.B. Assentamento Araras II**

Profundidade: 100 m; Vazão 2,7 m<sup>3</sup>/h; Bomba Leão 13 Estágios, 4 pol, 2 HP

Equipamento reserva: há uma bomba reserva (confirmar).





**(21) P.A.A.B. Assentamento Araras III**

Profundidade: 108 m; Vazão 17,6 m<sup>3</sup>/h; Bomba EBARA H12 / 11 Estágios, 6 pol, 8 HP

Equipamento reserva: **verificar**.

**(22) P.A.A.B. Assentamento Araras IV**

Profundidade: 135 m; Vazão 7,0 m<sup>3</sup>/h; Bomba EBARA 4 BPS 9 / 22 Estágios, 6 pol, 5,5 HP 220 V

Equipamento reserva: **verificar**.

**(23) P.A.A.B. Caio Prado**

Profundidade: 100 m; Vazão 14,4 m<sup>3</sup>/h; Bomba EBARA 9 Estágios, 6 pol, 12 HP

Equipamento reserva: **verificar**.

**(24) P.A.A.B. Cascata Piapara**

Profundidade: 44 m; Vazão 10,6 m<sup>3</sup>/h; Bomba Leão R11/7 Estágios, 6 pol, 5 HP

Equipamento reserva: há uma bomba reserva (confirmar).

**(25) P.A.A.B. Cascata Veroca**

Profundidade: 54 m; Vazão 15,3 m<sup>3</sup>/h; Bomba Leão 8 Estágios, 6 pol, 6 HP

Equipamento reserva: **verificar**.

**(26) P.A.A.B. Centro Rural**

Profundidade: 184 m; Vazão 12,0 m<sup>3</sup>/h; Bomba Leão R11/14 Estágios, 6 pol, 9 HP

Equipamento reserva: **verificar**.

**(27) P.A.A.B. Distrito Industrial V**

Profundidade: 180 m; Vazão 17,5 m<sup>3</sup>/h; Bomba Leão, 6 pol, 18 HP

Equipamento reserva: **sim**

**(28) P.A.A.B. Elhiu Root**

Profundidade: 80 m; Vazão 6,6 m<sup>3</sup>/h; Bomba Leão R11/8 Estágios, 6 pol, 5,5 HP

Equipamento reserva: **verificar**.

**(29) P.A.A.B. Marimbondo**

Profundidade: 100 m; Vazão 3,9 m<sup>3</sup>/h; Bomba Leão 6 Estágios, 6 pol, 4 HP

Equipamento reserva: há uma bomba reserva (confirmar).

**(30) P.A.A.B. Morro Grande** (corrigido)

- 01 Bomba Leão R11-07 Motor 500/5,0/22TR, 6 pol

Profundidade de instalação: 30m; Vazão: 13,80 m<sup>3</sup>/h

Equipamento reserva: há uma bomba reserva (confirmar).

**(31) P.A.A.B. São Bento (desativado temporariamente).**

Profundidade: 222 m; Vazão 5,5 m<sup>3</sup>/h; Bomba Leão 22 Estágios, 4pol, 6 HP

Equipamento reserva: há uma bomba reserva.

**(32) P.A.A.B. Residencial Lagoa**

Profundidade: 200 m; Vazão 11 m<sup>3</sup>/h; Bomba Leão 19 Estágios, 4pol, 12 CV

Modelo da bomba R11/ A19 e motor 610 / 012 - x

Equipamento reserva: não há bomba reserva.

**(33) Estação Elevatória de Esgoto Portal do Lago**

**EEE a ser instalada pelo projeto PAC 2**

**(34) Estação Elevatória de Esgoto Distrito Industrial IV**

- 01 Bomba Helicoidal NETZSCH Nemo Mod. NM 053BY01L07V

com Redutor R 7 Spiroplan W e Motor elétrico CA DR . 71 -225 ambos da marca SEW.

Equipamento reserva: não há bomba reserva

**(35) Estação Elevatória de Esgoto HAISE MARIA**

- 01 Bomba IMBIL Modelo E06 Motor elétrico WEG 20 CV

Equipamento reserva: não há bomba reserva somente motor

**(36) Estação de Tratamento de Esgoto Tiradentes**

- 04 Bombas Flygt modelo BS 3201 C 636 Potencia 35 CV / 26 Kw

- 01 Bomba Imbil E3 Motor elétrico WEG 10 CV

Obs:- Atualmente estão funcionando somente duas bombas, os quais uma está na Xylem / ITT e

a outra está na ND Bombas em processo de orçamento.

**(37) P.A.A.B Distrito Industrial do Gino ( em implantação )**

Ao lado da Via Anhanguera em frente a Apti Alimentos.

No momento sem informações

## Referência de Bombas e Motores para Estações de Elevação de Água Bruta e Tratada

Todas as bombas deverão ser testadas anteriormente pelo fabricante.

Todos os motores devem atender as normas ABNT NBR 17094-1, ABNT NBR 5031-1, ABNT NBR 5383-1, ABNT NBR 5110, ABNT NBR 7565, ABNT NBR 7844, ABNT NBR IEC 60034-5, ABNT NBR 11390 e ABNT NBR 15623-1 referentes a motores elétricos. Motores de alto rendimento conforme a Portaria Nº 553 da Lei de Eficiência Energética nº 10.295.

### **(1) 01 Bomba Intercambiável com a KSB ETA 200-40 (Rotor 405 mm)**

Bomba centrífuga horizontal monoestágio: recalque  $\phi 200$  mm, rotor  $\phi 400$  mm (diâmetro nominal), rotor 405 mm (diâmetro específico para o ponto de operação), vedação gaxeta. Flanges de sucção e recalque de acordo com a norma DIN 2533.

*Materiais:* Eixo – SAE 1045; Corpo Espiral – A48 CL30; Tampa de Sucção – A48 CL30; Tampa de Pressão – A48 CL30; Anel cadeado – A48 CL30; Anel de desgaste – A48 CL30; Aperta Gaxeta – A48 CL30; Bucha Protetora – SAE 1020; Chaveta do rotor – SAE 1045; Parafusos – SAE 1020; Rotor em CF8M (ASTM A 743).

A referida bomba será utilizada na unidade E.E.A.B. Hermínio Ometo como bomba reserva ou substituta de uma bomba do fabricante KSB modelo ETA 200-40, e por esse motivo deverá ser intercambiável com a mesma, será acoplada a um motor 250,0 CV, 4 polos, 440 V, 60 Hz.

### **(2) 01 Motor de Indução Trifásico 250,0 CV 4 polos**

Motor de indução trifásico 250,0 CV, 4 polos, 220 V, 60 Hz. O motor será utilizado como reserva ou substituto na E.E.A.B. Hermínio Ometto.

### **(3) 01 Motor de Indução Trifásico 100,0 CV 4 polos**

Motor de indução trifásico 100,0 CV, 4 polos, 220 V, 60 Hz. O motor será utilizado como reserva ou substituto nas E.E.A.T. Nova Olinda e E.E.A.T. José Ometto.

### **(4) 01 Motor de Indução Trifásico 60,0 CV 4 polos**

Motores de indução trifásico 60,0 CV, 4 polos, 380 V, 60 Hz. O motor será utilizado como reserva ou substituto na E.E.A.T. Santa Rosa e E.E.A.T. José Ometto.

### **(5) 01 Bomba Intercambiável com a KSB ETA 80-33 (Rotor 320 mm)**

Bomba centrífuga horizontal monoestágio: recalque  $\phi 80$  mm, rotor  $\phi 330$  mm (diâmetro nominal), rotor 320 mm (diâmetro específico para o ponto de operação), vedação gaxeta. Flanges de sucção e recalque de acordo com a norma DIN 2533.

*Materiais:* Eixo – SAE 1045; Corpo Espiral – A48 CL30; Tampa de Sucção – A48 CL30; Tampa de Pressão – A48 CL30; Anel cadeado – A48 CL30; Anel de desgaste – A48 CL30; Aperta Gaxeta – A48

CL30; Bucha Protetora – SAE 1020; Chaveta do rotor – SAE 1045; Parafusos – SAE 1020; Rotor em CF8M (ASTM A 743).

A referida bomba será utilizada na unidade E.E.A.B. Hermínio Ometto como bomba reserva ou substituta de uma bomba do fabricante KSB modelo ETA 200-40, e por esse motivo deverá ser intercambiável com a mesma, será acoplada a um motor 250,0 CV, 4 polos, 440 V, 60 Hz.

**(6) 01 Bomba Intercambiável com a KSB MEGANORM 50-250**

Bomba centrífuga horizontal monoestágio: recalque  $\phi$ 50 mm, rotor  $\phi$ 250 mm (diâmetro nominal), vedação gaxeta. Construída dimensionalmente de acordo com as normas DIN 24 256/ ISO 2858 e mecanicamente de acordo com a norma ANSI B73.1, construção "back-pull-out".

*Materiais:* Eixo – SAE 1045; Corpo Espiral – A48 CL30; Tampa de Sucção – A48 CL30; Tampa de Pressão – A48 CL30; Anel cadeado – A48 CL30; Anel de desgaste – A48 CL30; Aperta Gaxeta – A48 CL30; Bucha Protetora – SAE 1020; Chaveta do rotor – SAE 1045; Parafusos – SAE 1020.

A referida bomba será utilizada na unidade E.E.A.T. Nações como bomba reserva ou substituta de uma bomba do fabricante KSB modelo MEGANORM 50-250, e por esse motivo deverá ser intercambiável com a mesma, será acoplada a um motor 7,5 CV, 4 polos, 220 V, 60 Hz.

**(7) 01 Motobomba Intercambiável com a IMBIL INI B 40-250 Motor 40 CV 3500 rpm**

Conjunto Motobomba: recalque  $\phi$  40 mm, rotor  $\phi$  250 mm (diâmetro nominal), vedação por selo mecânico; motor 40,0 CV, 2 polos, 220 V, 60 Hz .

A referida bomba será utilizada na unidade E.E.A.T. Pedras Preciosas como bomba reserva ou substituta de uma bomba do fabricante IMBIL modelo INI B 40-250 Motor WEG 40,0 CV 3500 rpm, e por esse motivo deverá ser intercambiável com a mesma.

**(8) 01 Motobomba Submersa Intercambiável com a GEREMIA BMM-250 Motor 50 CV**

**Referência de Bombas Submersas para Poços Artesianos**

Necessário verificar quais poços artesianos ainda não tem reserva.

**Referência de Bombas para Estações de Elevação de Esgoto**

01 Conjuntos Motobombas E.E.E. Alvorada (Reautoescorvante ou Submersa?)

Necessário verificar vazão ideal de operação e altura manométrica do recalque.

Verificar necessidade de 01 Bomba Flygt para ETE



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*

*Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

**ANEXO III**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**(em arquivo separado e anexo ao processo)**



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*

*Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

**ANEXO IV - Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação**

(papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 032/2015**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), DECLARA, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*

*Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

**ANEXO V - Declaração de enquadramento para micro-empresa**

(papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 032/2015**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), constituída na Junta Comercial em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

**ANEXO VI - Declaração de Ciência**

(papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 032/2015**

**Data de Abertura: \_\_/\_\_/2015.**

**Horário: \_\_h\_\_min.**

**Local: Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – Araras – SP**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_. \_\_. \_\_/ \_\_- \_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ sediada na \_\_\_\_\_ nº \_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_ (estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_. \_\_. \_\_- \_\_ e do CPF nº \_\_. \_\_. \_\_- \_\_, DECLARA, declara para os devidos fins e sob as penas da lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015, relativo ao Serviço de Água e Esgoto e Meio Ambiente do município de Araras.
2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
3. Garantimos a entrega do objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente, \_\_\_\_\_

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo





**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

Rua *Ciro Lagazzi*, 155 – Jd. *Cândida* – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

**ANEXO VII - Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII**

(papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 032/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_. \_\_. \_\_/ \_\_- \_\_, sediada na \_\_\_\_\_ nº \_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_ (estado), constituída na Junta Comercial em \_\_/ \_\_/ \_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_. \_\_. \_\_- \_\_ e do CPF nº \_\_. \_\_. \_\_- \_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM ( ) OU NÃO ( ).

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

**ANEXO VIII - Declaração de inexistência de fato superveniente**

(papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº032/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), constituída na Junta Comercial em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

---

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

**ANEXO IX**

**MINUTA DO CONTRATO N.º ..../2015.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO DE  
ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO  
DE ARARAS E .....  
PARA O FIM QUE NELE DECLARA.**

O SAEMA – SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS, com sede a Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, Araras-SP, CEP 13.603-027, inscrito no CNPJ sob nº 44.699.908/0001-00, Inscrição Estadual nº 182.157.503.118 neste ato representado pelo seu Presidente Executivo, ....., portador do RG ..... e do CPF ....., adiante designada de Contratante, e de outro lado ....., com sede na ....., inscrita no CNPJ nº ....., Inscrição Estadual nº ..... neste ato representada pelo ....., portador do RG ....., e do CPF ....., adiante designada de Contratada, avençam e assinam o presente Contrato, conforme o Pregão Presencial nº 032/2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em máquinas industriais e moto-bombas em geral (helicoidais, centrifugas, submersas) de propriedade do Saema, inclusive de poços artesianos, utilizadas para recalque de água (bruta ou tratada) e esgoto, com fornecimento de mão-de obra, ferramentas e demais equipamentos, pelo regime de empreitada por preço unitário (mensal), fixo e irrevogável, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**1.2.** A Contratada deverá manter permanentemente na autarquia equipe residente para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, a qual deverá possuir, mesmo em casos de afastamentos legais, 02 (dois) mecânicos montadores e 01 (um) encarregado geral.

**1.3.** Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00min às 17h00min, com intervalos de descanso conforme estabelece a convenção de trabalho da categoria.

**1.4.** Para os serviços de manutenção corretiva a equipe deverá estar à disposição da autarquia a qualquer momento, realizando plantão aos sábados, domingos e feriados, inclusive em período noturno, caso necessário. Nestes casos, as compensações de horas excedentes, quando houver, não

serão remuneradas e deverão ser considerados no valor fixo mensal da equipe, sendo de inteira responsabilidade da Contratada, devendo ser informadas previamente ao gestor do Contrato.

**1.5.** O transporte do pessoal até o local de trabalho será de responsabilidade da Contratada.

**1.6.** A execução dos serviços deverá obedecer todas as especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 032/2015.

**1.4.** Este Contrato está vinculado ao Edital da licitação realizada sob a modalidade Pregão Presencial nº 032/2015.

**1.5.** Todos os documentos contidos no Pregão Presencial nº 032/2015 ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente Contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1.** Os serviços, objeto deste Contrato, serão fornecidos pelo regime de preço unitário (mensal).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

**3.1.** A Contratante pagará a Contratada, pelo serviço executado, o valor mensal de R\$... (...).

**3.3.** No preço pactuado estão inclusos, todas despesas diretas ou indiretas para a perfeita execução do objeto.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

**4.2.** As partes atribuem a este Contrato para fins de direito, o valor total de R\$ .... (.....).

### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

**5.1.** O valor contratual será fixo e irrevogável.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1.** O critério de medição dos serviços será realizado através de relatórios mensais, os quais deverão ser apresentados ao Saema para protocolo, sempre no último dia útil de cada mês, inclusive com comprobatório fotográfico de todos os serviços prestados no período.

**6.2.** A fiscalização do Saema terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise e aprovação da medição.

**6.3.** Aprovada a medição, será autorizada a emissão da Nota Fiscal Fatura de Serviços eletrônica, que deverá ser apresentada devidamente acompanhada das certidões de regularidade com o INSS e FGTS (em duas vias), juntando o comprovante de registro dos funcionários, bem como, a folha de pagamento.

**6.5.** O pagamento será realizado no 5º (quinto) dia corrido, após a emissão da nota fiscal.

**6.6.** Se a empresa emitir a Nota Fiscal de Serviços eletrônica antes da aprovação da medição, a mesma será devolvida para cancelamento, devendo ser emitida uma nova Nota Fiscal após a aprovação da medição.

**6.7.** Se ocorrer atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde:

EM: Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP= Valor da parcela em atraso.

I=Índice de atualização financeira

$I = 6/100/365$  (ou seja, taxa anual/100/365 dias)

$I = 0,0001644$

**6.8.** O proponente deverá mencionar em sua nota fiscal eletrônica o número da conta bancária da empresa, uma vez que os pagamentos serão efetuados mediante crédito bancário.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA**

**7.1.** O prazo estimado para recebimento do objeto e de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, se necessário, nos casos permitidos na Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

**8.1.** O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**8.2.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1% do valor do Contrato, por dia de atraso, limitado à 10%, a qual será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**9.1.** São obrigações da Contratada:

- a) Cumprir o prazo determinado para entrega do objeto;
- b) Arcar com as despesas diretas e indiretas para a perfeita execução do contrato;
- c) Atender as determinações da Contratante quanto ao objeto;
- d) Responder por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por sua culpa;
- e) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.2.** São obrigações da Contratante:

- a) Promover os pagamentos nas datas exigíveis.
- b) Efetuar a necessária compensação financeira, na hipótese de mora da Administração no pagamento das faturas.
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada;
- d) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto.

**9.3.** Os Contratantes estão sujeitos às Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e Lei Federal Complementar nº 123/06 e alterações realizadas pela Lei Federal Complementar nº 147/14, bem como, às cláusulas deste Contrato.

**9.4.** Os casos omissos neste contrato serão regidos pela legislação vigente, também contida no Código Civil Brasileiro - Da Compra e Venda, Da Prestação de Serviços e Da Empreitada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

**10.1.** A Contratante, sem prejuízo da multa prevista na Cláusula Oitava, poderá dar como rescindido este Contrato, se a Contratada infringir ou recuar-se a cumprir quaisquer de suas cláusulas e



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*

*Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

condições, bem como, se ocorrer uma das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS**

**11.1.** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta do recurso oriundo sob o nº **03.01.04.17.512.0125.2181.3.3.90.39.99-1253** do orçamento de 2015 e da respectiva conta dos orçamentos seguintes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o Foro desta Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia e qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de eventuais litígios ou ações originárias deste instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor, na forma de legislação vigente e na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Araras, ..... de ..... de 2.015

**CONTRATADA**

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_